**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**
**GABINETE DO PREFEITO**

# LEI MUNICIPAL N.º 2.171/2001

***"Autoriza doação de imóvel a quem menciona."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso das e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a ANTÔNIO CARLOS LEMOS, portador do RG n.º 3592332 SSP/GO., uma área de sua propriedade, designado por lote 13 da Qd.: 01 da Rua 02, esq. c/ Av. Professor Boa Ventura - Vila Dionísia, nesta cidade, nos termos do memorial descritivo em anexo.

Art. 2.º - A doação de que trata esta Lei se destina a habitação.

Parágrafo Único - O imóvel doado através desta Lei se reverterá ao Município caso:

I - O empreendimento previsto não seja concretizado no prazo máximo de 01 (um) ano;

II - O beneficiário venha a dispor do imóvel por qualquer forma.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do beneficiário.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 dias do mês de junho de 2001.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**
**GABINETE DO PREFEITO**

| | |
|---|---|
| Proprietário: | Prefeitura Municipal de Ipameri-Goiás |
| Imóvel: | Lote - Vila Dionísia |
| Endereço: | Rua 02, esq. c/ Av. Professor Boa Ventura |
| Lote: | 13 |
| Quadra: | 01 |
| Área Total: | 304,55m2 |
| Área Doada: | 304,55m2 |
| Nome do Recebedor: | ANTÔNIO CARLOS LEMOS |
| Finalidade: | Construção residencial (área em construção) |

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES:**

(Observador de frente para o lote)

O imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:

O imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:

Frente: 8,50m p/ a Rua 02 + 3,00m de chanfro p/ a Av. Professor Boa Ventura.

| | |
|---|---|
| Fundos: | 11,00m p/ o lote 12 da Qd.: 01. |
| Lateral direita: | 25,00m p/ o lote 14 da Qd.: 01. |
| Lateral esquerda: | 27,00m p/ a Av. Professor Boa Ventura. |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 dias do mês de junho de 2001.

**WELLINGTON RODRIGUES PEIXOTO**
**PREFEITO MUNICIPAL**